

N.º 58
06-03-2017
SA

Dionisio da Silva Nunes

De: SIQ | Sandra Almeida <propostas@siq.pt>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2017 15:14
Para: Divisão de Obras
Cc: SIQ | Sergio Frota
Assunto: Proposta para Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem-Ajuste direto: 4/2017
Anexos: certificados_apcer.pdf; declaração art 57º anexo I alterado pelo DL n.º 149-12 de 127.pdf; nota justificativa do preço proposto_D.136_14mar11.pdf; proposta_1700314.pdf

Exmo (s) Senhor(es),

Vimos por este meio enviar a nossa proposta.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Almeida
Dep. Comercial



SIQ - Sociedade de Indústrias Químicas, Lda.
Lisboa: Rua das Indústrias, Casais do Forno
2670-746 Lousa
Telf. 219 668 140 /Fax. 219 663 846

Geral: siq.quimicos@siq.pt
Contabilidade: contabilidade@siq.pt
Dep. Comercial/encomendas: propostas@siq.pt/encomendas@siq.pt

Lisboa:
Administração/Fábrica
Edifício SIQ - Rua das Indústrias, 39 - Casais do Forno
2670-746 LOUSA - LRS
Telef. : 219 668 140 - Fax: 219 663 846
e-mail: siq.quimicos@siq.pt ; encomendas@siq.pt

Porto:
R. D. António Meireles, 54
4250-054 PORTO
Telef. : 228 326 267/228 300 629
Fax: 228 326 267

MUNICIPIO DE MARVÃO

Att:
LUGAR QUINTA SANTA MARIA
7330 MARVÃO
divisao.obras@cm-marvao.pt

Data : 6 Março 2017
N/Proposta : C010/1700314/2017
Nº Cliente : 7078
Vendedor : 162

Nº Contribuinte 501170162

Assunto: Proposta de Fornecimento para Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem-Ajuste direto: 4/2017.

Exmo.(s) Sr(s).

Com os nossos melhores cumprimentos, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Exas., as nossas melhores cotações para o fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

#	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESIGNAÇÃO COMERCIAL	Tipo Emb.	Valor Unitário (Kg/L/Un)/(€)	Un.	Iva	Quant. Requisitada KG/L/Un	Valor Parcial (€)
1	Cloro granulado de dissolução lenta-Teor de cloro activo 90%	SIQ AG CLOR 90 A	50 Kg	1,900	Kg	23%	900,00 Kg	1.710,00
2	Algicida-Bactericida Sem espuma	SIQ AG 280	30 L	0,700	L	23%	700,00 L	490,00
3	Algicida-bactericida-fungicida-sem formação de espuma	SIQ AG 290	30 L	0,900	L	23%	120,00 L	108,00
4	Algicida concentrado-Hibernador	SIQ AG 255	30 L	1,400	L	23%	120,00 L	168,00
5	Floculante-Clarificador-Concentrado liquido	SIQ AG FLOC L 130	30 L	0,600	L	23%	660,00 L	396,00
6	Incrementador de pH - líquido	SIQ AG PH + 50	30 L	0,500	L	23%	700,00 L	350,00
7	Redutor de pH - líquido	SIQ AG PH - 50	30 L	0,500	L	23%	120,00 L	60,00
8	Sabonete liquido com pH neutro. Aroma floral	SIQ CREME 20	5Lx4 (cx)	1,200	L	23%	60,00 L	72,00
9	Detergente alcalino com cloro	SIQ DS 100	30 L	1,100	L	23%	120,00 L	132,00
10	Pastilha dpd nº1 para determinação do cloro livre, com fotómetro	PAST40-DPD1 FT	1 cx (250 pastilhas)	10,000	un	23%	6,00 un	60,00
11	Pastilha para determinação do pH, com fotómetro (vermelho de fenol)	PAST48-PH RED FT	1 cx (250 pastilhas)	10,000	un	23%	3,00 un	30,00
12	Detergente-desinfectante de largo espectro-Germicida	GERMISIQ 100	30 L	1,200	L	23%	90,00 L	108,00
13	Hipoclorito de Sódio 13-16% (max)	SIQ HP	35 Kg	0,480	Kg	23%	400,00 Kg	192,00
Total Iíquido								€ 3.876,00
Valor sem IVA								€ 3.876,00
Valor do IVA								€ 891,48
TOTAL								€ 4.767,48

Validade da Proposta: 66 Dias
Prazo de execução do contrato: O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens.
Data/Prazo de Entrega: 8 dias
Local de Entrega: No vosso armazém ou no local a combinar.
IVA: Os valores unitários não incluem IVA. Acresce à taxa legal em vigor.
Cond. Pagamento: 30 Dias
Transporte: N/Conta
Actividade: Fabricação e Comercialização de Produtos Químicos

Sem outro assunto de momento e gratos pela atenção dispensada, aguardamos o Vosso contacto.
Atentamente

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA

Sandra Almeida



NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A SIQ – Sociedade de Indústrias Químicas, Lda., com sede na Rua das Indústrias, 39, Casais do Forno – Lousa (Loures), vem por este meio declarar que o preço apresentado na presente proposta, é o que melhor se ajusta à empresa tendo em conta a sua estrutura organizacional, o pessoal técnico credenciado, a gama de equipamentos, as modernas infra-estruturas, os serviços disponibilizados e a elevada qualidade dos produtos propostos.

A SIQ é uma empresa líder de mercado com mais de vinte anos de actividade, ao longo dos quais tem acompanhando o número sempre crescente de instalações desportivas, e a relevância que a prática de actividades aquáticas tem adquirido na sociedade portuguesa.

Actualmente possui uma carteira de mais de 8000 clientes, distribuídos de Norte a Sul do país e Regiões Autónomas. Desta carteira de clientes fazem parte alguns dos maiores complexos desportivos do país, bem como conhecidos parques de diversão aquática.

É uma empresa certificada de acordo com a norma ISO 9001:2008 e presentemente a implementar o sistema de gestão de qualidade no seu laboratório de análise de águas, com vista à acreditação segundo a norma ISO 17025.

Por forma a garantir a qualidade dos seus produtos e serviços, a SIQ possui dois modernos laboratórios. Um dedicado exclusivamente à análise de águas, completamente equipado com uma vasta gama de equipamentos sofisticados e adequados a cada tipo de análise efectuada e o outro direccionado para o controlo da qualidade e para a investigação e desenvolvimento de novos produtos.

Assegura frequentemente a sua participação como prelector ou assistente em congressos, feiras internacionais e outros eventos, com vista a garantir uma contínua actualização dos seus colaboradores.

Conta ainda com as participações em 1999 e 2004, nos Campeonatos Europeus de Natação realizados no Estádio do Jamor, onde assegurou a manutenção da qualidade da água, no decorrer de todo o evento. Para tal, foi deslocado um laboratório móvel ao local e emitidos relatórios bi-diário, distribuídos pelas várias selecções presentes.

Lousa, 6 de março de 2017

SIQ - SOC. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, LDA.
O GERENTE

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º]

1-JOAOQUIM RODRIGUES MESTRE GOMES, titular do cartão de cidadão nº 5501544, residente em Rua Nº Senhora do Carmo, nº9, Urbanização Fonte Santa, Loures, na qualidade de representante legal de SIQ – Sociedade de Indústrias Químicas, LDA, contribuinte nº 501 744 304, com sede social em Rua das Indústrias, nº 39, Casais do Forno, 2670-746 Louisa LRS, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem-Ajuste direto: 4/2017, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta 1700314
- b) Nota justificativa de preço proposto
- c) Certificados apcer

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433 /82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º.1 do artigo 71º. da Lei nº19/2012, de 8 de Maio, e no n.º1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao



pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;
- ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;
- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lousa, 6 de março de 2017

SIQ - SOC. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, LDA.
O GERENTE